



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 23/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021

PARA: Unidades setoriais de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal

ASSUNTO: Levantamento da Força de Trabalho do GDF (3º Trimestre de 2021)

Senhor (a) titular de unidade orgânica de Gestão de Pessoas,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, fazemos referência à Decisão nº 3.521/2009 (70899806), proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que determinou a publicação de demonstrativo contendo as informações do órgão/entidade acerca do Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança.

Como é de amplo conhecimento, trimestralmente, esta SUGEP, por meio da Unidade de Movimentação de Pessoal (UMP), vem realizando o levantamento dos dados de pessoal de todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Distrito Federal, para consolidar, elaborar e publicar o Quadro referido acima.

Neste ano, adotamos a [plataforma de questionários da SEEC/DF](#) para esse fim, conforme informado no processo Sei nº 00040-00010805/2021-55, tendo sido solicitados, naquela ocasião **nome completo, cargo, matrícula, nº de telefone e e-mail institucional do titular da unidade orgânica de Gestão de Pessoas e do seu respectivo substituto**, para credenciamento dos gestores setoriais na referida plataforma.

Sendo assim, solicitamos especial atenção no sentido de informar os dados do Levantamento da Força de Trabalho (3º Trimestre - posição 30/09/2021), até o dia 04/10/2021, considerando o prazo exíguo para publicação estipulado pelo TCDF.

Além disso, caso tenha havido alteração do gestor setorial, solicitamos que sejam encaminhados os novos dados para o e-mail forcadetrabalho@economia.df.gov.br, até o dia **30/09/2021**, para que seja providenciado o respectivo credenciamento.

Alertamos, por oportuno, que, em face de possíveis inconsistências nos cadastros dos servidores, os números apresentados pela tela "CADGER36" do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH poderão apresentar divergências. Assim, para aqueles que adotarem este meio de consulta, torna-se imperiosa a confirmação do relatório gerado.

Ademais, destacamos que compete às unidades orgânicas de gestão de pessoas dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal "*acompanhar e controlar a execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado*", nos termos do [Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008](#).

Ressaltamos, ainda, que o descumprimento de decisões exaradas pela Egrégia Corte de Contas poderá acarretar responsabilização e sanções administrativas, conforme disposto no inciso VII, do art. 272, da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, *in verbis*:

Art. 272. O Tribunal poderá aplicar multa, cujo valor máximo será atualizado na forma prescrita no § 1º deste artigo, aos responsáveis por contas e atos adiante indicados, observada a seguinte gradação:

(..)

VII - descumprimento de decisão do Tribunal, salvo motivo satisfatoriamente justificado: entre vinte e cem por cento do montante a que se refere o caput deste artigo;

(...)

Esta Subsecretaria, por meio da UMP, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos ou demais informações e orientações, pelo e-mail forcadetrabalho@economia.df.gov.br ou pelos telefones (61) 3313-8128/3314-8484.

Atenciosamente,

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES

Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OLIVEIRA ALVARES - Matr.0158079-5, Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal**, em 28/09/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/09/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70891893)
verificador= **70891893** código CRC= **D835455A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00040-00035006/2021-91

Doc. SEI/GDF 70891893